

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 05 / 2023

Luiz A. Bonates



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL N° 011/2023**

(Referente à LAU/ASV N° 2013.8.2022.50069)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Santa Helena Nove Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	CPF/CNPJ: 14.922.221/0001-21
Resp. Técnico: Jenna Gomes de Souza	Registro CREA: AM N° 26977
ART N°: AM20210253610	Chave de Acesso: zCaa5
Processo IPAAM n°: 1137/14-V2	SINAFLOR: 21319044

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação:	Localização: Rodovia Manoel Urbano, AM-070, Lote 21-G, Gleba Cacau Pirera
Município: Iranduba -AM	Proprietário: Santa Helena Nove Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
CPF/CNPJ: 14.922.221/0001-21	Área de Útil (a ser construída): --
Área Total do Empreendimento: 8,18 ha	Área a ser Suprimida: ---
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 31/03/2023 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 03° 12' 38,70"S e 60° 08' 53,10"W

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

1.506,19 st de madeira em lenha.

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	1.506,19	Lenha

Prazo de Validade: 90 Dias

Manaus, 23 MAI 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 011/2023

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº 1137/14-V2 e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;